DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.517

62.004.557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.825	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.051	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.716	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.859	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.507	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.535	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.944	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.644	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.842	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.872	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.721	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
62.000.626	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.000.695	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.000.884	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.000.945	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.000.985	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.001.722	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.002.546	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.002.564	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.002.862	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.002.931	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.003.173	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.003.224	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.003.225	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.003.366	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.003.418	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.003.683	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.383	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.388	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.554	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.556	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.561	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.563	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.564	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.585	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.004.640	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.095	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.102	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.105	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.370	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.390	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.521	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.641	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.678	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.005.689	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.006.079	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.006.192	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
62.006.219	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.

Art.2º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 22 a 24 do Decreto nº 21.072/2022.
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral

Portaria nº 048 de 10 de novembro de 2026
O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, referente a 2026.

NOME		CADASTRO	ADICIONAL	
			Concedido	Acumulado
1	JOSE NILSON NASCIMENTO	62005095	1%	45%

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Marcelo Ferreira Lemos Filho
Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01139727 de 11 de Novembro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULA SAMPAIO SOUZA**, matrícula nº 92078926, para, em razão de Férias no período de 23 de Novembro de 2026 a 07 de Dezembro de 2026, substituir **BRENDA SANDY VIANA LIMA**, matrícula nº 92027184, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ANÁL PROC INCENT FISCAIS.

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 29 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045359-19, bem como no art. 8º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE:
Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2026, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
15.256.364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

15.256.326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
15.224.517	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
15.256.312	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C1	Enquadrado no art. 6º, inciso II do Decreto n. 21.072/2022. Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.072/2022.
15.256.315	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
15.256.323	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
15.256.362	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C1	Enquadrado no art. 6º, inciso II do Decreto n. 21.072/2022. Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.072/2022.
15.256.384	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
15.275.125	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C1	Enquadrado no art. 6º, inciso II do Decreto n. 21.072/2022. Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.072/2022.
59.082.375	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.

Art.2º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts.22 a 24 do Decreto nº 21.072/ 2022.
THALES DOURADO MOITINHO PINHO, Diretor Geral

PORTARIA Nº30 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI 009.0227.2026.0045359-19, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado neste Instituto, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2026, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
70 100 679	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497/2020.
THALES DOURADO MOITINHO PINHO, **Diretor Geral.**

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA JUCEB Nº 51/ 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045372-96, bem como no art. 8º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**
Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Junta Comercial, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2026, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
47.010.540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
64.000.062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47.010.544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
47.010.062	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.313.006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
67.000.010	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
67.000.047	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º e no art.5º do Decreto n.21.072/2022.
67.000.099	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.
70.100.637	TÉCNICO ADMINISTRATIVO_C3	Não cumpriu o disposto no art.4º , §3º do Decreto n.21.072/2022.

Art.2º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts.22 a 24 do Decreto nº 21.072/2022.

Salvador BA, 11 de novembro de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA JUCEB Nº 52/2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045372-96, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE**:
Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Junta, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2026, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
47 011 209	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 247 652	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 247 693	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
47 011 160	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497/2020.
Salvador BA, 11 de novembro de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, **resolve emitir as seguintes notificações.**
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de Constituição da Sociedade Empresária U. COSTA ALVES TRANSPORTES, relativo ao processo SEI: 064.1835.2026.0004108-41, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Ubiratã Costa Alves para apresentar o Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115 § 1º
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de Constituição da Sociedade Empresária U. COSTA ALVES TRANSPORTES, relativo ao processo SEI: 064.1835.2026.0004108-41, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Honorio Manoel dos Santos Filho, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º
Salvador BA, 11 de novembro de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO TORNAR SEM EFEITO
0000688/2026 Convenentes: CAR / **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI** Município Souto Soares; Publicado 29/10/2026,

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

0000688/2026 Convenentes: CAR / **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**; Município: Guanambi - **BA**; Objeto: a cessão, 100 CAIXA DE AGUA 1.000 L, para o Município Guanambi; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura; Assinatura: 08/07/2026
0001032/2026 Convenentes: CAR / **ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL MORRO DA ONCA-ASCRUMO**; Município: Candeal - **BA**; Objeto: a cessão, 20 CAIXA DE AGUA 10.000 L, para o Município Candeal; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura; Assinatura: 08/07/2026
0002477/2026 Convenentes: CAR / **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA BATATEIRA**; Município Lajedão - **BA**; Objeto: a cessão, 1 Grade Aradora, para o Município Lajedão; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura; Assinatura: 08/07/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 01139584 de 11 de Novembro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AFONSO LUIS CAVALCANTE ARAUJO**, matrícula nº 26547285, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026, substituir **MARIA DO CARMO BARRETO DE SA**, matrícula nº 26558397, no cargo Secretário Executivo Conselho, do(a) CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DA BAHIA.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br